

**TERMO DE ADITIVO N.º 02 DO TERMO DE FOMENTO N.º 36/2025
PROCESSO N.º 398/2025 – AÇÃO COMPENSATÓRIA**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. **SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF n.º [REDACTED], e pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, Sr. **ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**, portador do CPF [REDACTED] doravante simplesmente denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a Organização Da Sociedade Civil **GAIATO - GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, com sede na Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 67.658.724/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Silva Lemos, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **02 de julho de 2025**, que tem por objeto a Formalização de parceria para ação compensatória referente aos termos de colaboração n.º 87/2018 e n.º 88/2018, firmado entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Gaiato - Grupo Aberto a Infância e Adolescência e Técnicas Ocupacionais, conforme memorando SMAS n.º 3192/2025 e Resolução COMAS n.º 311/COMAS/2021-2025, que segue anexo e faz parte integrante deste termo aditivo, para:

- I. Atualização do plano de trabalho sem alteração de valores;
- II. Prorrogação de prazo, passando o termino da vigência de 02 de outubro de 2025 para 02 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos artigos 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

30 SET. 2025

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
Secretário Adjunto de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO SILVA LEMOS
Data: 30/09/2025 18:16:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA
TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Representante Legal

Testemunhas:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG. [REDACTED]

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. [REDACTED]

Maria Luiza Abreu M. da Silva
Agente Administrativo

